



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

*Aprova por ad referendum a instituição dos Grupos de Assessoramento Técnico e de Elaboração dos Planos de Ação Regionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Ceará.*

**RESOLUÇÃO Nº 46/2021 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes temáticas de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo VI. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
4. A Nota Técnica nº 4/2020-CGSPD/DAET/SAES/MS, que estabelece critérios para atualização/elaboração dos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência;
5. O MEMO nº 85/2021/SEPOS/SESA, datado de 28 de abril de 2021, que solicita a aprovação da Portaria do Grupo de Elaboração do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; **resolve**:

Art.1º. Aprovar por ad referendum a instituição dos Grupos de Assessoramento Técnico e de Elaboração dos Planos de Ação Regionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Ceará.

Art.2º. O Grupo de Assessoramento Técnico será composto por representantes da Secretaria Executiva de Política de Saúde (SEPOS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), órgãos integrantes da estrutura organizacional da SESA.

Parágrafo 1º. O Grupo de Assessoramento Técnico tem por finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos, elaborar instrumentos técnicos e normas orientadoras, e prestar assessoramento técnico ao Grupo de Elaboração dos Planos de Ação Regionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Parágrafo 2º. O Grupo de Assessoramento Técnico contará com uma **Coordenação Geral** formada por Luciene Alice da Silva, Coordenadora de Políticas em Gestão do Cuidado/SEPOS/SESA; Juliana Donato Nóbrega, Orientadora da Célula de Políticas de Rede de Atenção da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado/SEPOS/SESA e Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa, Coordenadora de Políticas de Atenção à Saúde/SEADE/SESA; e uma **Coordenação Técnica** formada por Ana Beatriz Ferreira Pinheiro, Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado/SEPOS/SESA e Raquel Pessoa Carvalho, Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado/SEPOS/SESA.

Art.2º. O Grupo de Elaboração dos Planos de Ação Regionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência será composto por 03(três) representantes da Superintendência Regional e 01(um) representante dos municípios, em cada uma das 05(cinco) Regiões de Saúde.

Parágrafo 1º. O Grupo de Elaboração dos Planos de Ação Regionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência tem como competência:

1. Realizar levantamento de dados, informações em saúde para subsidiar as discussões e elaboração dos Planos;
2. Identificar os vazios assistenciais, conhecer a organização e o funcionamento dos serviços classificados como pontos de atenção da Rede com abrangência municipal e regional;



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 46/2021 - CIB/CE (Continuação)**

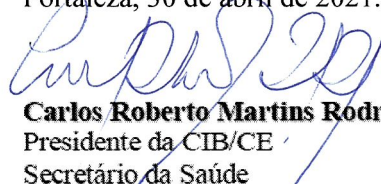
3. Discutir com todos os atores sociais envolvidos a oferta de serviços para atendimento das demandas reprimidas e propor o redesenho da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.


Parágrafo 2º. O Grupo de Elaboração dos Planos de Ação Regionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência será composto pelos representantes descritos abaixo:

<b>Representantes</b>	<b>Cargo/Função</b>
<b>Região de Saúde do Cariri</b>	
Tereza Cristina Mota de Souza Alves	Superintendente Regional
Rondinelle Alves do Carmo	Orientador de Célula de Gestão do Cuidado
Geórgia Xavier Esmeraldo Arrais	Assessora Especial da Superintendente Regional
Sheyla Martins Alves	Secretária de Saúde de Assaré
<b>Região de Saúde Litoral Leste Jaguaribe</b>	
Mere Benedita do Nascimento	Superintendente Regional
Jussara Santos Vieira	Orientadora de Célula de Gestão do Cuidado
Israel Guimarães Peixoto	Coordenador de ADS de Russas
Ianny de Assis Dantas	Secretária de Saúde de Jaguaribe
<b>Região de Saúde de Fortaleza</b>	
Anna Margarida Vicente Santiago	Superintendente Regional
Rita de Cássia Nascimento Leitão	Orientadora de Célula de Gestão do Cuidado
Francisca Verônica Moraes de Oliveira	Coordenador de ADS de Caucaia
Francisco José Cavalcante Lima Melo	Secretário de Saúde de Itapiúna
<b>Região de Saúde do Sertão Central</b>	
Vânia Maria Cavalcante	Superintendente Regional
Rafaelle Dantas Bezerra	Orientadora de Célula de Gestão do Cuidado
Cândido Sampaio de Castro Neto	Orientador da Regulação, Controle e Avaliação
Islayne de Fátima Costa Ramos	Secretária de Saúde de Canindé
<b>Região de Saúde Sobral</b>	
Mônica Souza Lima	Superintendente Regional
Carina Guerra Cunha	Orientadora de Célula de Gestão do Cuidado
Lázaro Cunha	Coordenador de ADS Acaraú
Regina Célia Carvalho da Silva	Secretária de Saúde de Sobral

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de abril de 2021.

  
**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS